

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), Crédito Suplementar na importância de R\$ 810.684,79 (OITOCENTOS E DEZ MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), Crédito Suplementar na importância de R\$ 810.684,79 (OITOCENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMF	GS	08.01.03070212.027	3.1.3.2.00	755.798,31
SMF	GS	08.01.03070212.027	3.1.9.1.00	54.886,48

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMCP	GS	03.01.03070232.011	3.1.3.2.00	915,73
PGM	GPG	05.01.03070142.014	3.1.3.1.00	2.360,00
SMF	GS	08.01.03070212.027	4.1.9.1.00	739.613,17
SME	GS	09.01.08421881.012	4.1.2.0.00	10.500,00
SME	GS	09.01.08421881.015	3.1.3.2.00	160,00
SME	GS	09.01.08421882.034	3.1.3.2.00	1.930,45
SMSP	DVEP	11.03.03070212.066	3.1.2.0.00	2.785,10
SMSP	DVEP	11.03.03070212.066	3.1.3.2.00	116,55
SMO	GS	12.01.03070212.068	3.1.3.1.00	1.126,00
SMO	DDUD	12.03.16915751.032	4.1.1.0.00	10.948,27
SMS	CAS	13.02.13750212.076	3.1.3.1.00	867,68
SMS	CAS	13.02.13754282.077	3.1.2.0.00	6.982,70
SMS	CAS	13.02.13754282.077	3.1.3.2.00	11.039,14
SEMAPE	GS	18.01.13770211.057	4.1.2.0.00	21.340,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28 de dezembro de 2.000.

  
**JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
 Prefeito Municipal